



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025/SEMEC/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 - PMX**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (art. 74 inciso III, C)**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE MEDIDAS CABIVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEF, aos cofres públicos do Município.

Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2025, para fins de habilitação solicitamos a apresentação dos documentos a seguir:

A documentação jurídica a ser apresentada limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais do seu administrador.

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**Relativa à Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Experiência Comprovada: o Histórico de prestação de serviços similares a órgãos públicos. o Referências positivas de clientes anteriores.

II - Qualificação Técnica: o Equipe técnica com formação adequada e comprovada competência nas áreas de Direito Administrativo, Licitações e Contratos. o Certificações e reconhecimentos no mercado jurídico.

III - Capacidade Técnica: o Comprovação de capacidade para realizar as atividades descritas no escopo dos serviços. o Infraestrutura adequada para a execução dos serviços contratados.

**Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** Alvará de funcionamento
- g)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**I** – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente devidamente registrados no órgão competente;

**II** – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

**III** – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

**IV** – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

**b)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b1)** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

$$\begin{aligned} \text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Declarações Complementares:

- a) Declaração expressa sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- d) Declaração de idoneidade.
- e) Declaração de Nepotismo.

Xinguara-PA, 28 de março de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA  
MOTA:04185139101

Assinado de forma digital  
por KEYTE CARNEIRO DA  
MOTA:04185139101  
Dados: 2025.03.28 10:29:21  
-03'00'

Keyte Carneiro da Mota  
Agente de Contratação  
Decreto nº 10/2025 - PMX



**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
“MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS”**

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000; **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrado na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285, expedida pela SDS/PE, e CPF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, Torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, e **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/SP sob o nº 488.788, portadora da cédula de identidade nº 2000001088364, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 055.987.284-43, residente na Rua Guerra de Holanda, 158, Apto. 1201, Poço, Recife (PE), CEP 52.061-015, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, às fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores

RACHELL  
LOPES  
PLECH  
TAVARES:0  
5598728443

Digitally signed by RACHELL LOPES PLECH TAVARES:05598728443 DN: cn=RACHELL LOPES PLECH TAVARES:05598728443 c=BR email=RACHELL.PLECH.TAVARES@adv.br Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-09-28 15:27:03.00

FERNANDO  
MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:79487  
343415

Digitally signed by FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:79487343415 DN: cn=FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:79487343415 c=BR email=FILHO@adv.br Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-09-28 14:55:03.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO  
O:3773772  
4400

Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO O:37737724400 DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO O:37737724400 c=BR email=brunoromero@adv.br Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-09-28 10:52:43.00

RAFAEL  
DE  
CARVALHO  
MACIEL

Digitally signed by RAFAEL DE CARVALHO MACIEL DN: cn=RAFAEL DE CARVALHO MACIEL c=BR email=RAFAEL.MACIEL@adv.br Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-09-28 11:02:43.00

EMANUELL  
E  
CAVALCAN  
TI HORA DE  
LIRA:111709  
39481

Digitally signed by EMANUELLE CAVALCAN TI HORA DE LIRA:11170939481 DN: cn=EMANUELLE CAVALCAN TI HORA DE LIRA:11170939481 c=BR email=EMANUELLE@adv.br Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-09-28 11:29:03.00

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:  
01840414499

Digitally signed by ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO 01840414499 DN: cn=ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO 01840414499 c=BR email=ANAKARINA@adv.br Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-09-28 11:29:03.00

AUGUSTO  
CESAR  
LOURENÇO  
BREDEROD  
ES:0555409  
1474

Digitally signed by AUGUSTO CESAR LOURENÇO BREDERODES 05554091474 DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENÇO BREDERODES 05554091474 c=BR email=AGUSTO@adv.br Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023-09-28 12:06:03.00



alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Através deste instrumento particular de alteração, o contrato social acima descrito é modificado para os fins específicos de:

- a) Excluir a Filial Brasília/DF do Contrato Social;
- b) Promover a Consolidação do Contrato Social.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA EXCLUSÃO DA FILIAL BRASÍLIA/DF

Nesta oportunidade, consensualmente, exclui-se a **FILIAL BRASÍLIA/DF**, outrora situada na SHIS QL 04, Conjunto 03, Casa 13, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.610-235, do rol de filiais da Sociedade Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA REVOGAÇÃO

Além das modificações contidas acima, revogam-se todas as alterações anteriormente efetivadas.

**TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A REDAÇÃO SEGUINTE:**

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 11.338, portador

**RACHELL LOPES PLECH TAVARES:05598728443**  
Digitally signed by RACHELL LOPES PLECH TAVARES:05598728443  
DN: cn=RACHELL LOPES PLECH TAVARES:05598728443, o=BR, ou=PE, email=rachel@brasil.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 10:53:03-03

**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:79487343415**  
Digitally signed by FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:79487343415  
DN: cn=FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:79487343415, o=BR, ou=PE, email=fernando@brasil.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 10:53:03-03

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773724400**  
Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773724400, o=BR, ou=CP-Brasil, email=bruno@brasil.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Location: [Redacted]  
Date: 2023-09-28 10:53:03-03

**RAFAEL DE CARVALHO O MACIEL**  
Digitally signed by RAFAEL DE CARVALHO O MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE CARVALHO O MACIEL, o=BR, ou=CP-Brasil, email=rafael@brasil.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Location: [Redacted]  
Date: 2023-09-28 11:20:01-03

**EMANUELLE CAVALCANTI LIRA DE LIRA:11170939481**  
Digitally signed by EMANUELLE CAVALCANTI LIRA DE LIRA:11170939481  
DN: cn=EMANUELLE CAVALCANTI LIRA DE LIRA:11170939481, o=BR, ou=CP-Brasil, email=emanuelle@brasil.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Location: [Redacted]  
Date: 2023-09-28 11:20:01-03

**ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499**

Digitally signed by ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499  
DN: cn=ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499, o=BR, ou=CP-Brasil, email=ana@brasil.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Location: [Redacted]  
Date: 2023-09-28 11:40:03-03

**AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD ES:05564091474**  
Digitally signed by AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD ES:05564091474  
DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD ES:05564091474, o=BR, ou=CP-Brasil, email=augusto@brasil.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Location: [Redacted]  
Date: 2023-09-28 12:47:01-03



da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrado na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285, expedida pela SDS/PE, e CPF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, Torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, e **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 1176, portadora da cédula de identidade nº 2000001088364, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 055.987.284-43, residente na Rua Benjamin Constant, 122, Apto. 1903, Torre, Recife (PE), CEP 50.710-150, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, às fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CAPÍTULO I DO NOME E SEDE

FERNANDO  
MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:7948734  
3415

Digitally signed by FERNANDO  
MENDES DE FREITAS  
FILHO:794873415  
DN: cn=FERNANDO MENDES DE  
FREITAS FILHO:794873415  
c=BR o=ICP-Brasil ou=194873415  
ou=ICP-Brasil  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023.09.28 14:04:01.00

RACHELL  
LOPES  
PLECH  
TAVARES:0  
5598728443

Digitally signed by RACHELL  
LOPES PLECH  
TAVARES:05598728443  
DN: cn=RACHELL LOPES  
PLECH  
TAVARES:05598728443 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023.09.28 15:20:03.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:3  
7737724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=1980conferencia  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 10:53:03.00

RAFAEL  
DE  
CARVALHO  
O MACIEL

Digitally signed by RAFAEL  
DE CARVALHO O MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE  
CARVALHO O MACIEL: c=BR  
o=ICP-Brasil  
ou=191103ADG  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023.09.28  
11:01:07.00

EMANUELL  
E  
CAVALCAN  
TI HORA DE  
LIRA:11170  
939481

Digitally signed by  
EMANUELL E CAVALCAN  
TI HORA DE  
LIRA:1117093481  
DN: cn=EMANUELL  
E CAVALCAN TI HORA DE  
LIRA:1117093481 c=BR  
o=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
11:26:03.00

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:  
01840414499

Digitally signed by ANA  
KARINA PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
DN: cn=ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
c=BR o=ICP-Brasil  
ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
11:40:03.00

AUGUSTO  
CESAR  
LOURENÇO  
BREDEROD  
ES:0555409  
1474

Digitally signed by  
AUGUSTO CESAR  
LOURENÇO  
BREDERODES:05554091474  
DN: cn=AUGUSTO  
CESAR LOURENÇO  
BREDERODES:05554091474  
c=BR o=ICP-Brasil  
ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
12:02:02.00



**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade utilizará a razão social **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Sociedade tem sede no município de Recife, deste Estado de Pernambuco, na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, sendo também composta pelas seguintes filiais:

- a) **FILIAL BELÉM/PA** – situada na Avenida Gentil Bittencourt, 549, Ed. Torre Infinito, Salas 501 e 504, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.035-340;
- b) **FILIAL FORTALEZA/CE** – situada na Avenida Desembargador Moreira, 1.300, Torre Sul, Salas 301 a 304, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002
- c) **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - situada na Praça Floriano, nº 51, 12º andar, Edf. Rodolpho de Paoli, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.031-000.
- d) **FILIAL SALVADOR/BA** – situada na Alameda Salvador, 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1816 e 1817, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790.
- e) **FILIAL SÃO LUÍS/MA** - situada na Rua Miquerinos, 01, Sala 616, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-038.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

FERNANDO  
MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:7948734  
3415

Digitally signed by FERNANDO MENDES DE FREITAS  
DN: cn=FERNANDO MENDES DE FREITAS, o=CP-Brasil, ou=videconferencia  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 15:03:03.00

RACHELL  
LOPES  
PLECH  
TAVARES:0  
5598728443

Digitally signed by RACHELL LOPES PLECH TAVARES  
DN: cn=RACHELL LOPES PLECH TAVARES, o=CP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 15:30:01.00

AUGUSTO  
CESAR  
LOURENCO  
BREDERODES  
:05554091474

Digitally signed by AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDERODES  
DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDERODES, o=CP-Brasil, ou=videconferencia  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 10:13:01.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:3  
7737724400

Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, o=CP-Brasil, ou=videconferencia  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 10:53:03.00

RAFAEL  
DE  
CARVALH  
O MACIEL

Digitally signed by RAFAEL DE CARVALHO MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE CARVALHO MACIEL, o=BR  
ou=CP-Brasil, ou=ADVOCADO  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 11:01:03.00

EMANUELL  
E  
CAVALCAN  
TI HORA DE  
LIRA:111709  
39481

Digitally signed by EMANUELL E CAVALCAN TI HORA DE LIRA  
DN: cn=EMANUELL E CAVALCAN TI HORA DE LIRA, o=CP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 11:26:01.00

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:  
0184041449  
9

Digitally signed by ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO  
DN: cn=ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO, o=CP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 10:41:02.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:  
3773772440  
0

Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, o=CP-Brasil, ou=videconferencia  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 10:56:03.00



**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

### CAPÍTULO III DO PRAZO

**CLÁUSULA 3ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 31 de janeiro de 1991, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco.

### CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte maneira.

a) O sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, participa na sociedade com 91 (noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais);

b) A sócia **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

c) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, participa na sociedade com 2 (duas) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (dez mil e quinhentos reais);

FERNANDO  
MENDES DE FREITAS  
343415

Digitally signed by FERNANDO  
MENDES DE FREITAS  
FileID:7948724415  
DN: cn=FERNANDO MENDES  
DE FREITAS  
FileID:7948724415 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=certificado  
digital  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 14:02:03.00

RACHELL  
LOPES  
PLECH  
TAVARES:0  
5598728443

Digitally signed by RACHELL  
LOPES  
FileID:5598728443  
DN: cn=RACHELL LOPES  
PLECH  
TAVARES:05598728443 c=BR  
o=ICP-Brasil  
ou=PROFESSIONAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 15:25:03.00

AUGUSTO  
CESAR  
LOURENÇO  
BREDERODES  
:05554091474

Digitally signed by AUGUSTO  
CESAR LOURENÇO  
BREDERODES  
FileID:05554091474  
DN: cn=AUGUSTO CESAR  
LOURENÇO  
BREDERODES:05554091474  
c=BR o=ICP-Brasil  
ou=INSTITUCIONAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 13:11:03.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:377  
724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:377724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:377724400 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=INSTITUCIONAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 10:53:03.00

RAFAEL  
DE  
CARVALHO  
O MACIEL

Digitally signed by RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
c=BR o=ICP-Brasil  
ou=PROFESSIONAL  
Reason: I am the author  
of this document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
11:52:03.00

EMANUELLE  
CAVALCANTI  
HORA DE  
LIRA:111709  
39481

Digitally signed by EMANUELLE  
CAVALCANTI HORA DE  
LIRA:11170939481  
DN: cn=EMANUELLE  
CAVALCANTI HORA DE  
LIRA:11170939481 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=PROFESSIONAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 11:27:03.00

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:  
01840414499

Digitally signed by ANA  
KARINA PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
DN: cn=ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
c=BR o=ICP-Brasil  
ou=PROFESSIONAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 11:41:03.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:3  
773724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37724400  
c=BR o=ICP-Brasil  
ou=INSTITUCIONAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 13:56:03.00



d) O sócio **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos mil reais);

e) A sócia **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, participa na sociedade com 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

## CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 5ª** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

§ 1º. Além da sociedade, os sócios e/ou associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

§ 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

## CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 6ª** - A administração dos negócios sociais cabe ao sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, que usará o título de sócio Administrador, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

§ 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos sócios ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

FERNANDO  
MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:7948734  
3415

Digitally signed by FERNANDO  
MENDES DE FREITAS  
FILHO:7948734  
DN: cn=FERNANDO MENDES DE  
FREITAS FILHO:7948734, o=BR,  
c=BR, email=freitas@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author of this  
document  
Date: 2023-09-28 14:01:03.00

RACHELL  
LOPES  
PLECH  
TAVARES:05  
598728443

Digitally signed by RACHELL  
LOPES PLECH  
TAVARES:0528728443  
DN: cn=RACHELL LOPES  
PLECH TAVARES:0528728443,  
o=BR, email=plech@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author of this  
document  
Date: 2023-09-28 15:31:02.00

AUGUSTO CESAR  
LOURENÇO  
BREDERODES:05  
554091474

Digitally signed by AUGUSTO CESAR  
LOURENÇO BREDERODES:05  
554091474  
DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENÇO  
BREDERODES:0554091474, o=BR,  
c=BR, email=lourenco@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2023-09-28 15:32:00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:377  
37724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400, o=BR,  
c=BR, email=romero@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author of this  
document  
Date: 2023-09-28 10:52:03.00

RAFAEL  
DE  
CARVALHO  
O MACIEL

Digitally signed by  
RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL,  
o=BR, email=maciel@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author  
of this document  
Date: 2023-09-28  
11:01:43.00

EMANUELLE  
CAVALCANTI  
I HORA DE  
LIRA:111709  
39481

Digitally signed by  
EMANUELLE CAVALCANTI  
I HORA DE LIRA:11170939481  
DN: cn=EMANUELLE  
CAVALCANTI I HORA DE  
LIRA:11170939481, o=BR,  
c=BR, email=emane@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author of  
this document  
Date: 2023-09-28 11:27:03.00

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:0  
1840414499

Digitally signed by ANA  
KARINA PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
DN: cn=ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499,  
o=BR, email=ana@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author of  
this document  
Date: 2023-09-28  
11:42:03.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:3  
7737724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400, o=BR,  
c=BR, email=romero@freitasadv.com.br  
Reason: I am the author of this  
document  
Date: 2023-09-28 13:07:03.00



a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus e quejandos, previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) emissão de faturas;

d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

§ 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo Sócio Administradores.

a) constituição de Procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato;

b) alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, imitar na posse, entre outros (rol não exaustivo, mas exemplificativo).

§ 3º. Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos §§ 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos sócios. Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:

a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

RACHELL  
LOPES  
PLECH  
TAVARES:0  
5598728443

Digitally signed by RACHELL  
LOPES PLECH  
TAVARES:05598728443  
DN: cn=RACHELL LOPES  
PLECH  
TAVARES:05598728443  
c=BR, o=ICP-Brasil  
ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
11:24:20-03

FERNANDO  
MENDES  
DE FREITAS  
FILHO:7948  
7343415

Digitally signed by  
FERNANDO MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:79487343415  
DN: cn=FERNANDO  
MENDES DE FREITAS  
FILHO:79487343415 c=BR  
ou=ICP-Brasil ou=certificado  
Digital  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-28 14:01:03-03

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:3  
7737724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
c=BR, o=ICP-Brasil  
ou=viaoconferencia  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 10:52:03-03

RAFAEL  
DE  
CARVALHO  
MACIEL

Digitally signed by  
RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
ou=viaoconferencia  
Reason: I am the  
author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
11:25:21-03

EMANUELLE  
CAVALCANTI  
HORA DE  
LIRA:111709  
39481

Digitally signed by  
EMANUELLE CAVALCANTI  
HORA DE LIRA:11170939481  
DN: cn=EMANUELLE  
CAVALCANTI HORA DE  
LIRA:11170939481 c=BR  
ou=ICP-Brasil  
ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 11:20:03-03

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:0  
1840414499

Digitally signed by ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:1840414499  
DN: cn=ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:1840414499  
ou=viaoconferencia  
Reason: I am the author of this  
document  
Date: 2023-09-28 11:42:03-03

AUGUSTO  
CESAR  
LOURENCO  
BREDERODES:  
05554091474

Digitally signed by AUGUSTO  
CESAR LOURENCO  
BREDERODES:  
05554091474  
DN: cn=AUGUSTO CESAR  
LOURENCO  
BREDERODES:  
05554091474 c=BR  
ou=ICP-Brasil ou=viaoconferencia  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 13:39:03-03

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:  
37737724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
c=BR, o=ICP-Brasil  
ou=viaoconferencia  
Reason: I am the author of this  
document  
Date: 2023-09-28 13:39:03-03



b) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;

d) constituição de Procurador ad judicium; e) recebimento de créditos e consequente quitação.

§ 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros atos quejandos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

## CAPÍTULO VII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

**CLÁUSULA 7ª** - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios na proporção de seus quinhões sociais ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

## CAPÍTULO VIII

### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

**CLÁUSULA 8ª** - Perdurará por tempo indeterminado a sociedade.

**CLÁUSULA 9ª** - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade:

FERNANDO  
MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:79487  
343415

Digitally signed by FERNANDO  
MENDES DE FREITAS  
FILED:794873415  
DN: cn=FERNANDO MENDES  
DE FREITAS  
FILED:794873415 c=BR  
ou=ICP-Brasil  
serial=1400000000  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-26 14:00:03.00

RACHELL  
LOPES PLECH  
TAVARES:055  
98728443

Digitally signed by RACHELL  
LOPES PLECH  
TAVARES:055  
FILED:98728443  
DN: cn=RACHELL LOPES PLECH  
TAVARES:055 c=BR  
ou=ICP-Brasil  
serial=1400000000  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-26 15:24:02.00

AUGUSTO  
CESAR  
LOURENCO  
FREDEROD  
ES:05554409  
1474

Digitally signed by  
AUGUSTO CESAR  
LOURENCO  
FREDEROD  
ES:05554409  
DN: cn=AUGUSTO  
LOURENCO  
FREDEROD  
ES:05554409  
ou=ICP-Brasil  
serial=1400000000  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-26  
13:29:03.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:3  
7737724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
c=BR ou=ICP-Brasil  
ou=ADVOGADO  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-26 10:52:03.00

RAFAEL  
DE  
CARVALHO  
O MACIEL

Digitally signed by  
RAFAEL DE CARVALHO  
MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
c=BR ou=ICP-Brasil  
ou=ADVOGADO  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-26  
11:00:03.00

EMANUELL  
E  
CAVALCAN  
TI HORA DE  
LIRA:111709  
39481

Digitally signed by  
EMANUELE CAVALCANTI  
HORA DE  
LIRA:11170939481  
DN: cn=EMANUELE  
CAVALCANTI HORA DE  
LIRA:11170939481 c=BR  
ou=ICP-Brasil  
ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-26  
11:27:03.00

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:  
0184041449  
9

Digitally signed by ANA  
KARINA PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
DN: cn=ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
c=BR ou=ICP-Brasil  
ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-26  
11:44:03.00

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:  
37737724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
c=BR ou=ICP-Brasil  
ou=ADVOGADO  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-26 13:08:03.00



§ 1º - Em qualquer destas hipóteses, far-se-á um balanço geral apurando-se o valor do capital social e dos quinhões, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros.

§ 2º - Optando os sócios pela dissolução, processar-se-ão os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria do capital social.

§ 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria do capital social, não consideradas as quotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto na alínea a.

## CLÁUSULA IX DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA 10ª** - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social:

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente quotas adquiridas mediante compra deverá notificar por meio idôneo os demais, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, atendido o requisito de inscrição da OAB.

§ 2º - Em prazo de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência ou se têm alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

§ 3º - O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios confere aos demais direito de aquisição das sobras das quotas ofertadas, e tal preferência se exercerá, em

RACHELL  
LOPES  
PLECH  
TAVARES:055  
98728443

Digitally signed by RACHELL  
LOPES PLECH  
DN: cn=RACHELL PLECH TAVARES,  
o=OAB, ou=OAB, email=rachel@oab.org.br,  
c=BR  
Reason: I am the author of this  
document  
Date: 2023-09-28 16:35:01

FERNANDO  
MENDES DE  
FREITAS  
FILHO:79487  
343415

Digitally signed by FERNANDO  
MENDES DE FREITAS  
FILHO  
DN: cn=FERNANDO MENDES  
DE FREITAS  
FILHO, o=OAB, ou=OAB, email=freitas@oab.org.br,  
c=BR  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 14:05:03

BRUNO  
ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37  
737724400

Digitally signed by BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO  
DN: cn=BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO, o=OAB, ou=OAB, email=bruno@oab.org.br,  
c=BR  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 10:52:03

RAFAEL  
DE  
CARVALHO  
O MACIEL

Digitally signed by  
RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
O MACIEL,  
o=OAB, ou=OAB, email=rafael@oab.org.br,  
c=BR  
Reason: I am the author  
of this document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
11:00:02

EMANUELLE  
CAVALCANTI  
I HORA DE  
LIRA:111709  
39481

Digitally signed by  
EMANUELLE CAVALCANTI  
I HORA DE LIRA  
DN: cn=EMANUELLE  
CAVALCANTI I HORA DE  
LIRA, o=OAB, ou=OAB, email=emanuelle@oab.org.br,  
c=BR  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 11:26:03

ANA KARINA  
PEDROSA  
DE  
CARVALHO:  
01840414499

Digitally signed by ANA  
KARINA PEDROSA DE  
CARVALHO  
DN: cn=ANA KARINA  
PEDROSA DE  
CARVALHO, o=OAB, ou=OAB, email=ana@oab.org.br,  
c=BR  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2023-09-28  
11:44:03

AUGUSTO  
CESAR  
LOURENCO  
BREDERODE  
S:055540914  
74

Digitally signed by AUGUSTO  
CESAR LOURENCO  
BREDERODE  
DN: cn=AUGUSTO CESAR  
LOURENCO  
BREDERODE,  
o=OAB, ou=OAB, email=augusto@oab.org.br,  
c=BR  
Reason: I am the author of the  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 12:47:02



havendo mais de um interessado, na proporção em que participarem do capital social.

§ 4º - Exercido o direito de preferência, far-se-á cessão de quotas, assinando-se alteração do contrato social.

§ 5º - Não exercido o direito de preferência e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas a terceiro interessado, nas mesmas condições.

§ 6º - Em havendo oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, nos termos da lei e conforme previsto na cláusula 9ª.

§ 7º - Na hipótese de redução da sociedade à unipessoalidade, observar-se-á a necessidade de o sócio remanescente manifestar seu interesse de prosseguir com a sociedade, respeitando-se o prazo máximo previsto no Art. 5º do Provimento 112/2006 ou transformar em sociedade individual de advocacia.

## CLÁUSULA X DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 11ª** - As alterações do contrato social serão decididas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro. Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe, em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 9ª.

**CLÁUSULA 12ª** - A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual. O pedido de registro e de arquivamento da

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:7948 7343415  
Digitally signed by FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:7948 7343415  
DN: cn=FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:7948 7343415, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil  
Reason: I am the author of this document  
Location: [illegible]  
Date: 2023-09-28 13:58:03.00

RACHELL LOPES PLECH TAVARES:0559 8728443  
Digitally signed by RACHELL LOPES PLECH TAVARES:0559 8728443  
DN: cn=RACHELL LOPES PLECH TAVARES:0559 8728443, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Location: [illegible]  
Date: 2023-09-28 15:23:03.00

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773 7724400  
Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773 7724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773 7724400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil  
Reason: I am the author of this document  
Location: [illegible]  
Date: 2023-09-28 15:52:03.00

RAFAEL DE CARVALHO MACIEL  
Digitally signed by RAFAEL DE CARVALHO MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE CARVALHO MACIEL, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO  
Reason: I am the author of this document  
Location: [illegible]  
Date: 2023-09-28 11:00:03.00

EMANUELLE CAVALCANTI LIRA:111709 39481  
Digitally signed by EMANUELLE CAVALCANTI LIRA:111709 39481  
DN: cn=EMANUELLE CAVALCANTI LIRA:111709 39481, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Location: [illegible]  
Date: 2023-09-28 11:26:03.00

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499  
Digitally signed by ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499  
DN: cn=ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Location: [illegible]  
Date: 2023-09-28 11:45:03.00

AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD ES:05554091 474  
Digitally signed by AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD ES:05554091 474  
DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD ES:05554091 474, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Location: [illegible]  
Date: 2023-09-28 12:45:03.00



respectiva alteração estará instruído com a prova de que o interessado fora pessoalmente comunicado, ou então, se isto era impossível, com certificação de oficial de registro de títulos e documentos.

**CLÁUSULA 13ª** - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

**CLÁUSULA 14ª** - Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedades.

**CLÁUSULA 15ª** - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA 16ª** - Todas as controvérsias decorrentes deste instrumento, bem como quaisquer violações de suas disposições, deverão ser amigavelmente solucionadas por meio de acordo entre as partes, de boa-fé, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante submissão da controvérsia ao representante legal da outra parte. Não havendo acordo, a parte interessada deverá solicitar que a controvérsia seja resolvida por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/PE.

Digitally signed by FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:  
DN: cn=FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO, o=ICP-Brasil, ou=Seccional Rio de Janeiro  
Reason: I am the author of this document  
Location: Rio de Janeiro  
Date: 2023.09.28 13:59:03.00

Digitally signed by RACHELL LOPES PLECH TAVARES:  
DN: cn=RACHELL LOPES PLECH TAVARES, o=ICP-Brasil, ou=Seccional Rio de Janeiro  
Reason: I am the author of this document  
Location: Rio de Janeiro  
Date: 2023.09.28 15:23:03.00

Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:  
DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, o=ICP-Brasil, ou=Seccional Rio de Janeiro  
Reason: I am the author of this document  
Location: Rio de Janeiro  
Date: 2023.09.28 10:51:03.00

Digitally signed by RAFAEL DE CARVALHO MACIEL:  
DN: cn=RAFAEL DE CARVALHO MACIEL, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO  
Reason: I am the author of this document  
Location: Rio de Janeiro  
Date: 2023.09.28 11:00:02.00

Digitally signed by EMANUELE CAVALCANTI LIRA DE LIRA:  
DN: cn=EMANUELE CAVALCANTI LIRA DE LIRA, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Location: Rio de Janeiro  
Date: 2023.09.28 11:45:02.00

Digitally signed by ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:  
DN: cn=ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO, o=ICP-Brasil, ou=Seccional Rio de Janeiro  
Reason: I am the author of this document  
Location: Rio de Janeiro  
Date: 2023.09.28 11:45:02.00

Digitally signed by AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD:  
DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDEROD, o=ICP-Brasil, ou=Seccional Rio de Janeiro  
Reason: I am the author of this document  
Location: Rio de Janeiro  
Date: 2023.09.28 12:45:02.00



**CLÁUSULA 17ª** - Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, no presente e/ou no futuro. E por estarem justos e acordados, os sócios acima qualificados assinam o presente instrumento particular de contrato de constituição da sociedade de advogados em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins legais e jurídicos.

Recife/PE, 28 de setembro de 2023.

BRUNO ROMERO  
PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400

Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400  
c=BR ou=ICP-Brasil ou=electronic  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-09-28 10:51:02.00

**BRUNO ROMERO DE PEDROSA MONTEIRO**

**OAB/PE 11.338**  
ANA KARINA PEDROSA  
DE  
CARVALHO:01840414499

Digitally signed by ANA KARINA PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499  
DN: cn=ANA KARINA PEDROSA DE  
CARVALHO:01840414499 c=BR ou=ICP-Brasil  
ou=personal  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-09-28 11:46:03.00

**ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**

**OAB/PE 35.280**  
AUGUSTO CESAR  
LOURENÇO  
BREDERODES:05554091474

Digitally signed by AUGUSTO CESAR LOURENÇO  
BREDERODES:05554091474  
DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENÇO  
BREDERODES:05554091474 c=BR ou=ICP-Brasil  
ou=videoconferencia  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-09-28 12:44:00.00

**AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**

**OAB/PE 49.778**  
FERNANDO MENDES  
DE FREITAS  
FILHO:79487343415

Digitally signed by FERNANDO MENDES DE FREITAS  
FILHO:79487343415  
DN: cn=FERNANDO MENDES DE FREITAS  
FILHO:79487343415 c=BR ou=ICP-Brasil ou=certificado  
digital  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-09-28 13:58:03.00

**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**

**OAB/PE 17.232**  
RACHELL LOPES PLECH  
TAVARES:05598728443

Digitally signed by RACHELL LOPES PLECH  
TAVARES:05598728443  
DN: cn=RACHELL LOPES PLECH TAVARES:05598728443  
c=BR ou=ICP-Brasil ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-09-28 15:22:49.00

**RACHELL LOPES PLECH TAVARES**

**OAB/PE 1.176-b**

**TESTEMUNHAS:**

EMANUELLE  
CAVALCANTI  
HORA DE  
LIRA:1117093948  
1

Digitally signed by EMANUELLE  
CAVALCANTI HORA DE  
LIRA:11170939481  
DN: cn=EMANUELLE CAVALCANTI  
HORA DE LIRA:11170939481 c=BR  
ou=ICP-Brasil ou=PRESENCIAL  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 11:25:03.00

**RAFAEL DE  
CARVALHO  
MACIEL**

Digitally signed by RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL  
DN: cn=RAFAEL DE  
CARVALHO MACIEL c=BR  
ou=ICP-Brasil ou=ADVOGADO  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2023-09-28 10:59:03.00


**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, foi  
AVERBADO, nesta data, no Livro nº B-02 do Registro  
da Sociedade de Advogados, sob o nº 0127  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECÇÃO DE PERNAMBUCO  
EM 03 DE Novembro DE 2023.

  
COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS CAB-PE  
Renato M Bezerra  
Advogado  
Mat. 1132



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

FILIAÇÃO  
CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
MARLENE PEDROSA MONTEIRO

NATURALIDADE  
RECIFE-PE  
RG  
2.377.431--SSD/PE

DATA DE NASCIMENTO  
28/07/1966  
CPF  
377.377.244-00

VIA  
02  
EXPEDIDO EM  
02/09/2022

INSCRIÇÃO  
11338



FERNANDO JARDIM RIBEIRO LIMA  
PRESIDENTE



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO

FILIAÇÃO  
DILSON DE CARVALHO  
SONIA PEDROSA DE CARVALHO

NATURALIDADE  
RECIFE-PE

RG  
4643828 - SDS/PE

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
25/02/1973

CPF  
018.404.144-99

VIA EXPEDIDO EM  
01 03/02/2014

*PHN*  
PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

35280





# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO CÉSAR LIMA BREDERODES  
ANA CLÁUDIA LOURENÇO DA SILVA

NATURALIDADE

RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1990

RG

7660285 - SDS/PE

CPF

055.540.914-74

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM

01 18/07/2019

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

49778





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO

FILIACAO

FERNANDO MENDES DE FREITAS  
ELZA MACEDO DE FREITAS

ARTIGULDADE

RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO

29/03/1973

RU

4.260.748 - SSP/PE  
ORDEN DE ORIGEM E TITULO

764.873.434-15  
NIA 18760000 18

NAC

*B. A. B.*  
GRUPO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA  
PRESIDENTE

07 08/08/2019

RECIFE-PE  
17.232



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME  
RACHELL LOPES PLECH TAVARES

INSCRIÇÃO  
01176

FILIAÇÃO  
ROBERTO LOUREIRO PLECH  
MARIA APARECIDA XAVIER LOPES PLECH

NATURALIDADE  
CAMPINA GRANDE-PB

RG  
2000001088364 - SSP/AL

DATA DE NASCIMENTO  
04/04/1985

CPF  
055.987.284-43

VIA  
02

EXPEDIÇÃO EM  
17/08/2022



  
FERNANDO JARDIM RIBEIRO LIMA  
PRESIDENTE

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**

R. Eng. Oscar Ferreira, 47

Casa Forte, Recife/PE

Tel: (81) 2121.6444

Fax:(81)2121.6472

e-mail: [bruno.monteiro@monteiro.adv.br](mailto:bruno.monteiro@monteiro.adv.br)

OAB/PE 11338

Natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 28 de Julho de 1966, brasileiro, advogado, OAB/PE 11.338, casado, três filhos.

**Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito do Recife – Universidade Federal de Pernambuco, 1988.**

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Sócio Proprietário da MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, empresa fundada em 1990, prestadora de serviços de Consultoria e Planejamento, especializada nas áreas de Recuperação Tributária, Direito Penal Tributário, Direito da Economia, Direito Bancário e Empresarial, Fusão Cisão e Incorporação e Direito Internacional.

Tem Matriz na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, atuando também em todo o território nacional, com escritórios próprios em 8 dos principais Estados do País, e, ainda, com escritórios conveniados em 19 outros Estados da Federação.

A equipe de trabalho é formada por mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

Cursos extra Curriculares / Estágios

- 1º Curso sobre Relações Internacionais na América Latina (05 a 06/88) - Faculdade de Direito do Recife
- Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Rumos Pós-Constituinte (10/88) – Academia Nacional de Direito do Trabalho
- Simpósio de Direito do Trabalho (06/88) - Faculdade de Direito do Recife  
Tema: Caracterização da Forma Distorcida da Cobrança do ICM no Sistema Tributário Nacional
- 42ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (07/90) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Tema: Sistemática de Aproveitamento de Créditos de ICMS e as Diferenças Legislativas

- 1º Simpósio Norte/Nordeste em Comércio Exterior (03/93)
- V Simpósio Nacional de Estudos Tributários (05/94) – São Paulo/SP

Tema: Processo Tributário Administrativo e Judicial

- Procuradoria da República no Estado de Pernambuco ( 1987 – 1988)

### PALESTRANTE / FACILITADOR

- 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – Universidade Federal do Ceará
- Seminário sobre Sistemática de Aproveitamento de Créditos de ICMS e as Diferenças Legislativas entre os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte para a Petrobrás Distribuidora S/A
- Seminário Interno – DISREC (AL/PE/PB e RN) – Petrobrás Distribuidora S/A
- Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Centro de Ciências Jurídicas São Leopoldo/RS - Tema: Direito Tributário
- Seminário Internacional de Certificados CO2 e Workshop Energia de Biomassa (20 de fevereiro de 2003)
- Seminário “Transferências Constitucionais Municipais – Acompanhamento e Verificação de Valores – Como Incrementar o IPM (05 de junho de 2003)
- VII Congresso Nacional de Direito Tributário (25 a 27 de junho de 2003)
- Seminário “Compensação, Restituição e Ressarcimento Eletrônicos – Aspectos Jurídicos e Procedimentos Práticos (PER/DCOMP) – (09 de setembro de 2003) – São Paulo/SP
- Simpósio sobre Grandes Questões Atuais do Direito Tributário (11 e 12 de setembro de 2003)
- Palestras e Seminários em Sindicatos e Associações de vários segmentos – Rio de Janeiro e São Paulo, Brasília, Natal, Fortaleza, Curitiba, R. Grande do Sul.
- Seminário “As Principais Alterações do Regime Falimentar e os reflexos Tributários introduzidos pela nova Lei de Falências” (Fisconsultores – São Paulo, 03 de maio de 2005)
- II Congresso Mundial de Direito Processual – Civil, Penal, Trabalhista, Constitucional e Administrativo (Recife, 19 a 22 de maio de 2005)
- 3ª Conferência “Tributação em Energia” (IBC – São Paulo, 12 e 13 de julho de 2005).
- Palestrante do 14º Encontro de Hospitais do Rio de Janeiro (11 e 12 de setembro de 2006).
- Participante do 16º Congresso da Radiofusão do Estado de São Paulo (06 a 08 de dezembro de 2009).
- Ministrou o Curso em Matéria Tributária relativa ao ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias, para os colaboradores da Nestlé Brasil LTDA (Recife – 20 de maio de 2011).
- Ministrou Curso em Matéria Tributária Relativa aos Casos Concretos da Nestlé, para os colaboradores da Nestlé Brasil LTDA (Recife – 12/12/2011).

- Palestrante da Conferência Mundial da Geneva Group International, network de firmas de advocacia, contabilidade e auditoria independentes (Cancun – 29/10/ a 03/11/2013).
- Grupo de international litigation (litígio internacional) - the Brazilian process of insolvency, and general procedures for company recuperations (Cancun – 29/10 a 03/11/2013).

#### ADVOGADO TRIBUTARISTA:

##### DE IMPORTANTES GRUPOS EMPRESARIAIS

- Grupo Dislub Equador.
- Empreendimentos Pague Menos LTDA.
- Distribuidora Big Benn LTDA e filiais.
- Total Distribuidora LTDA.

##### DAS PRINCIPAIS ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTA

- APM – Associação Paulista de Municípios.
- AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.
- FEMURN – Federação de Municípios do Rio Grande do Norte
- UPB – União dos Municípios da Bahia.
- AMA- Associação dos Municípios de Alagoas.

##### DOS PRINCIPAIS SINDICATOS

- SINDILOJAS/SP - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado de São Paulo
- SINDILOJAS/BA - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia
- SINDILOJAS/CE - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Ceará
- SINDILOJAS /RJ - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Rio de Janeiro
- SINDILOJAS/ PA - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Pará
- SINDILOJAS/ PI - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Piauí
  
- SINCOFARMA/CE - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Ceará
- SINCOFARMA/PI - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Piauí

- SINCOFARMA/MA – Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Maranhão
  
- ABART – Associação Baiana de Empresas de Rádio e Televisão
- AERP – Associação das Emissoras de Radiofusão do Paraná
- AHERJ – Associação dos Hospitais do Rio de Janeiro
- SINDHOSPI – Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado do Piauí
- SINDHOSP - Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado de São Paulo
- SINDHESP - Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado do Espírito Santo
  
- ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia
- ABAMES – Associação Baiana de Mantenedoras de Ensino Superior
- SINDUCSCON/RJ – Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro
- SINDUCON/CE - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Ceará
- SINDUSCON/PA - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Pará
- SINDUSCON/BA - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado da Bahia
  
- ASCOFERJ/RJ – Associação do Comércio Farmacêutico do Estado do Rio de Janeiro

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO  
R. Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, Recife/PE  
Tel: (81) 2121.6420  
[e-mail:ana.carvalho@monteiro.adv.br](mailto:ana.carvalho@monteiro.adv.br)  
OAB/PE 35.880

Natural do Recife, Estado de Pernambuco, nascida em 25 de Fevereiro de 1973, brasileira, advogada, OAB/PE nº 35.880, divorciada.

**Bacharel em Direito pela Universidade Maurício de Nassau, 2012.**

### **Experiência Profissional**

Atuou no Setor Operacional do Banco Itaú de julho de 1993 a janeiro de 1996.

Atualmente é advogada da Monteiro e Monteiro Advogados Associados, em Recife - PE, desenvolvendo suas atividades na elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos e representação perante o Tribunal Regional Federal da 5a. Região, com ênfase em direito tributário e administrativo.

O escritório atua em todo o território nacional e é formado por uma equipe de trabalho composta de mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

### **Formação Acadêmica**

- Especialização em Direito Tributário. (Carga Horária: 760h). Faculdade Cândido Mendes, Brasil. **Em andamento.**

- Graduação em Direito. Universidade Maurício de Nassau, Brasil. Ano: 2007-2012.

### **Idiomas:**

**Inglês** Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**

[augusto.brederodes@monteiro.adv.br](mailto:augusto.brederodes@monteiro.adv.br)

OAB/PE 49.778, OAB/SP 439.252

Av. Dr. Cardoso de Melo, 878, 12 andar,  
Vila Olímpia, São Paulo/SP  
(71) 99162-0107 / (11) 2361-4157

Natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 02 de Junho de 1990, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778 e OAB/SP sob o n. 439.252.

**Bacharel em Direito pela Faculdade Ruy Barbosa, 2012.**

### **ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Desde 2012 atua como Advogado na Monteiro e Monteiro Advogados Associados, escritório com atuação em todo o território nacional, com unidades próprias em 6 Estados da Federação (Pernambuco, Ceará, Maranhão, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo), contando com uma equipe de trabalho formada por mais de 100 profissionais qualificados, o que possibilita prestar assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

Profissional com ênfase no Direito Tributário e Administrativo, atuando em planejamentos administrativos/judiciais de recuperação de créditos, pareceres jurídicos, gestão de relatórios, revisão de peças processuais e representação estratégica junto a órgãos jurisdicionais e administrativos, notadamente Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Desde 2018 é membro do Conselho Jurídico Nacional da Fenabrave - Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores, entidade que reúne 50 associações de marca de automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus, implementos rodoviários, motocicletas, tratores e máquinas agrícolas.

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Pós graduado em Advocacia Tributária pela Universidade Cândido Mendes – Rio de Janeiro/RJ, 2014;
- Especialização em Tributação das Estruturas e Negócios Societários pela Fundação Getúlio Vargas/SP – São Paulo/SP, 2020;
- Bacharel em Direito na Faculdade Ruy Barbosa – Salvador/BA, 2012.2;
- Acadêmico de Direito na Universidade Anhembi Morumbi – São Paulo/SP. 9º Semestre, 2012.1;
- Acadêmico de Direito na Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE. 1º ao 8º Semestre, 2011.2;
- Ensino médio concluído no Colégio NAP - Recife/PE, 2007.

### **PALESTRANTE**

- **Sindilojas/SP - Sindicato do Comércio Varejista do Município de São Paulo:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. São Paulo/2018, 2019, 2020;
- **Sindilojas/RJ - Sindicato do Comércio Varejista do Município do Rio de Janeiro:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS e ICMS Seletividade - Oportunidades de ressarcimento de tributos. Rio de Janeiro, Nov/2018 e Fev/2019;
- **Sincomavi/SP - Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção da Região Metropolitana de São Paulo:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. São Paulo, Fev/2020;
- **Abracop - Associação Brasileira de Concessionários Peugeot:** Oportunidades de Recuperação Tributária. São Paulo/SP, Ago/2018 e Dez/2019;
- **Abradif - Associação Brasileira dos Distribuidores Ford:** PIS/COFINS - Exclusão do ISS/ICMS e possibilidade de creditamento dos Insumos para empresas optantes do Lucro Real. São Paulo/SP, Jan/2019 e Mar/2019;
- **Assochery - Associação Brasileira dos Distribuidores Chery:** Cenário atualizado das discussões acerca de recuperações tributárias no Brasil. São Paulo/SP, Ago/2019;
- **Assomar - Associação Brasileira dos Concessionários Agritech:** Oportunidades de Recuperação Tributária - Seara Judicial e Administrativa. São Paulo/SP, Dez/2017;
- **Asserttem - Associação Brasileira de Trabalho Temporário:** Oportunidades de Recuperação Tributária. São Paulo/SP, Ago/2018;
- **Acisa - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. Rio Branco/AC, Mar/2018;
- **Fames - Federação dos Municípios do Estado de Sergipe:** FPM Incentivos fiscais - Oportunidade de recuperação. Aracaju/SE, Jul/2015;

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- VII Congresso Internacional de Direito Constitucional – Concretização dos Direitos Fundamentais: Estado e Sociedade. Natal/RN, Abril de 2009;
- I Congresso Regional das Escolas Judiciárias Eleitorais. Recife/PE, Fevereiro de 2011;
- Seminário de Qualificação da Arrecadação Tributária e Receitas de Convênios – Como melhorar a arrecadação dos municípios e evitar a rejeição de contas. Salvador/BA, Abril de 2013;
- Contabilidade Tributária para Advogados, ministrado pela APET - Associação Paulista de Estudos Tributários. São Paulo/SP, Março de 2020.

### **IDIOMAS**

- Inglês intermediário.

**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**

R. Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, Recife/PE  
Tel: (81) 2121.6444  
e-mail: [fernandoff73@hotmail.com](mailto:fernandoff73@hotmail.com)  
OAB/PE nº 17.232  
Nascido 29/03/1973

**Experiência Profissional**

Desde 2003, atua como advogado na Monteiro e Monteiro Advogados Associados, em Recife - PE, desenvolvendo atividades na elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos e representação perante o Tribunal Regional Federal da 5a. Região, com ênfase em direito tributário e administrativo, Tribunal de Justiça, Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas.

O escritório atua em todo o território nacional e é formado por uma equipe de trabalho composta de mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

**Formação Acadêmica e Cursos**

- Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho  
(Duração:18 meses)  
Faculdade Maurício de Nassau, Recife – **em andamento**

- Graduação em Direito  
Universidade Católica de Pernambuco, Brasil  
Ano: 1998

**Idiomas:**

**Inglês:** Compreende bem, fala bem.

# CURRICULUM VITAE

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome: **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**

OAB/PE: 1176-B

Endereço Residencial: Rua Benjamin Constant, nº 122, Apto 1903, Torre, Recife-PE.

Telefone: (81) 99258-1160 / E-mail: [rachell.plech@monteiro.adv.br](mailto:rachell.plech@monteiro.adv.br)

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

*Superior Completo – Bacharelado em Direito*

*Instituição: Universidade Federal de Alagoas – UFAL*

*Conclusão: maio de 2008.*

*Pós-Graduação em Direito Público*

*Instituição: Universidade Anhanguera - Uniderp.*

*Término: julho de 2012.*

*Pós-Graduação em Recursos Cíveis e Precedentes*

*Instituição: Instituto Luiz Mário Moutinho – ILMM*

*Término previsto para: agosto de 2022.*

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- *Sócia da Monteiro e Monteiro Advogados Associados*

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

15 de setembro de 2022 até a presente data

- *Coordenadora Nacional do Setor Público*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

03 de fevereiro de 2022 até a presente data

- *Coordenadora do Setor Estratégico*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

01 de maio de 2021 até 03 de fevereiro de 2022.

- *Coordenadora do Setor de Municípios*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

04 de setembro de 2015 até 04 de maio de 2021.

- *Advogada do Setor de Municípios*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

02 de setembro de 2013 até 04 de setembro de 2015.

- *Advogada no Setor Privado*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.

2121.6444.

31 de agosto de 2011 até 02 de setembro de 2013.

#### **4. CURSOS E CERTIFICADOS**

Curso de Inglês Instrumental - 45h

Casa de Cultura Britânica - Maceió, 2006.

#### **5. IDIOMAS**

Inglês Intermediário

Espanhol Intermediário



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

FILIAÇÃO  
CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO  
MARLENE PEDROSA MONTEIRO

NATURALIDADE  
RECIFE-PE  
RG  
2.377.431--SSD/PE

DATA DE NASCIMENTO  
28/07/1966  
CPF  
377.377.244-00

VIA  
02  
EXPEDIDO EM  
02/09/2022

INSCRIÇÃO  
11338



FERNANDO JARDIM RIBEIRO LIMA  
PRESIDENTE



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO

FILIAÇÃO  
DILSON DE CARVALHO  
SONIA PEDROSA DE CARVALHO

NATURALIDADE  
RECIFE-PE

RG  
4643828 - SDS/PE

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
25/02/1973

CPF  
018.404.144-99

VIA EXPEDIDO EM  
01 03/02/2014

*PHN*  
PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

35280





# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO CÉSAR LIMA BREDERODES  
ANA CLÁUDIA LOURENÇO DA SILVA

NATURALIDADE

RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1990

RG

7660285 - SDS/PE

CPF

055.540.914-74

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM

01 18/07/2019

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

49778





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO

FILIACAO

FERNANDO MENDES DE FREITAS  
ELZA MACEDO DE FREITAS

ARTIGUALDADE

RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO

29/03/1973

RU

4.260.748 - SSP/PE  
ORDEN DE ORIGEM E TITULO

764.873.434-15  
NIA 18750000 18

NAC

*B. A. B.*  
BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA  
PRESIDENTE

PRESTADOR  
17332



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME  
RACHELL LOPES PLECH TAVARES

INSCRIÇÃO  
01176

FILIAÇÃO  
ROBERTO LOUREIRO PLECH  
MARIA APARECIDA XAVIER LOPES PLECH

NATURALIDADE  
CAMPINA GRANDE-PB

RG  
2000001088364 - SSP/AL

DATA DE NASCIMENTO  
04/04/1985

CPF  
055.987.284-43

VIA  
02

EXPEDIÇÃO EM  
17/08/2022



FERNANDO JARDIM RIBEIRO LIMA  
PRESIDENTE

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**

R. Eng. Oscar Ferreira, 47

Casa Forte, Recife/PE

Tel: (81) 2121.6444

Fax:(81)2121.6472

e-mail: [bruno.monteiro@monteiro.adv.br](mailto:bruno.monteiro@monteiro.adv.br)

OAB/PE 11338

Natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 28 de Julho de 1966, brasileiro, advogado, OAB/PE 11.338, casado, três filhos.

**Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito do Recife – Universidade Federal de Pernambuco, 1988.**

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Sócio Proprietário da MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, empresa fundada em 1990, prestadora de serviços de Consultoria e Planejamento, especializada nas áreas de Recuperação Tributária, Direito Penal Tributário, Direito da Economia, Direito Bancário e Empresarial, Fusão Cisão e Incorporação e Direito Internacional.

Tem Matriz na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, atuando também em todo o território nacional, com escritórios próprios em 8 dos principais Estados do País, e, ainda, com escritórios conveniados em 19 outros Estados da Federação.

A equipe de trabalho é formada por mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

Cursos extra Curriculares / Estágios

- 1º Curso sobre Relações Internacionais na América Latina (05 a 06/88) - Faculdade de Direito do Recife
- Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Rumos Pós-Constituinte (10/88) – Academia Nacional de Direito do Trabalho
- Simpósio de Direito do Trabalho (06/88) - Faculdade de Direito do Recife  
Tema: Caracterização da Forma Distorcida da Cobrança do ICM no Sistema Tributário Nacional
- 42ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (07/90) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Tema: Sistemática de Aproveitamento de Créditos de ICMS e as Diferenças Legislativas

- 1º Simpósio Norte/Nordeste em Comércio Exterior (03/93)
- V Simpósio Nacional de Estudos Tributários (05/94) – São Paulo/SP

Tema: Processo Tributário Administrativo e Judicial

- Procuradoria da República no Estado de Pernambuco ( 1987 – 1988)

### PALESTRANTE / FACILITADOR

- 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – Universidade Federal do Ceará
- Seminário sobre Sistemática de Aproveitamento de Créditos de ICMS e as Diferenças Legislativas entre os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte para a Petrobrás Distribuidora S/A
- Seminário Interno – DISREC (AL/PE/PB e RN) – Petrobrás Distribuidora S/A
- Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Centro de Ciências Jurídicas São Leopoldo/RS - Tema: Direito Tributário
- Seminário Internacional de Certificados CO2 e Workshop Energia de Biomassa (20 de fevereiro de 2003)
- Seminário “Transferências Constitucionais Municipais – Acompanhamento e Verificação de Valores – Como Incrementar o IPM (05 de junho de 2003)
- VII Congresso Nacional de Direito Tributário (25 a 27 de junho de 2003)
- Seminário “Compensação, Restituição e Ressarcimento Eletrônicos – Aspectos Jurídicos e Procedimentos Práticos (PER/DCOMP) – (09 de setembro de 2003) – São Paulo/SP
- Simpósio sobre Grandes Questões Atuais do Direito Tributário (11 e 12 de setembro de 2003)
- Palestras e Seminários em Sindicatos e Associações de vários segmentos – Rio de Janeiro e São Paulo, Brasília, Natal, Fortaleza, Curitiba, R. Grande do Sul.
- Seminário “As Principais Alterações do Regime Falimentar e os reflexos Tributários introduzidos pela nova Lei de Falências” (Fisconsultores – São Paulo, 03 de maio de 2005)
- II Congresso Mundial de Direito Processual – Civil, Penal, Trabalhista, Constitucional e Administrativo (Recife, 19 a 22 de maio de 2005)
- 3ª Conferência “Tributação em Energia” (IBC – São Paulo, 12 e 13 de julho de 2005).
- Palestrante do 14º Encontro de Hospitais do Rio de Janeiro (11 e 12 de setembro de 2006).
- Participante do 16º Congresso da Radiofusão do Estado de São Paulo (06 a 08 de dezembro de 2009).
- Ministrou o Curso em Matéria Tributária relativa ao ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias, para os colaboradores da Nestlé Brasil LTDA (Recife – 20 de maio de 2011).
- Ministrou Curso em Matéria Tributária Relativa aos Casos Concretos da Nestlé, para os colaboradores da Nestlé Brasil LTDA (Recife – 12/12/2011).

- Palestrante da Conferência Mundial da Geneva Group International, network de firmas de advocacia, contabilidade e auditoria independentes (Cancun – 29/10/ a 03/11/2013).
- Grupo de international litigation (litígio internacional) - the Brazilian process of insolvency, and general procedures for company recuperations (Cancun – 29/10 a 03/11/2013).

#### ADVOGADO TRIBUTARISTA:

##### DE IMPORTANTES GRUPOS EMPRESARIAIS

- Grupo Dislub Equador.
- Empreendimentos Pague Menos LTDA.
- Distribuidora Big Benn LTDA e filiais.
- Total Distribuidora LTDA.

##### DAS PRINCIPAIS ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTA

- APM – Associação Paulista de Municípios.
- AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.
- FEMURN – Federação de Municípios do Rio Grande do Norte
- UPB – União dos Municípios da Bahia.
- AMA- Associação dos Municípios de Alagoas.

##### DOS PRINCIPAIS SINDICATOS

- SINDILOJAS/SP - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado de São Paulo
- SINDILOJAS/BA - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia
- SINDILOJAS/CE - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Ceará
- SINDILOJAS /RJ - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Rio de Janeiro
- SINDILOJAS/ PA - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Pará
- SINDILOJAS/ PI - Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Piauí
  
- SINCOFARMA/CE - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Ceará
- SINCOFARMA/PI - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Piauí

- SINCOFARMA/MA – Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Maranhão
  
- ABART – Associação Baiana de Empresas de Rádio e Televisão
- AERP – Associação das Emissoras de Radiofusão do Paraná
- AHERJ – Associação dos Hospitais do Rio de Janeiro
- SINDHOSPI – Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado do Piauí
- SINDHOSP - Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado de São Paulo
- SINDHESP - Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde e Laboratórios de pesquisa e Análises Clínicas do Estado do Espírito Santo
  
- ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia
- ABAMES – Associação Baiana de Mantenedoras de Ensino Superior
- SINDUCSCON/RJ – Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro
- SINDUCON/CE - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Ceará
- SINDUSCON/PA - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado do Pará
- SINDUSCON/BA - Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Estado da Bahia
  
- ASCOFERJ/RJ – Associação do Comércio Farmacêutico do Estado do Rio de Janeiro

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO  
R. Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, Recife/PE  
Tel: (81) 2121.6420  
[e-mail:ana.carvalho@monteiro.adv.br](mailto:ana.carvalho@monteiro.adv.br)  
OAB/PE 35.880

Natural do Recife, Estado de Pernambuco, nascida em 25 de Fevereiro de 1973, brasileira, advogada, OAB/PE nº 35.880, divorciada.

**Bacharel em Direito pela Universidade Maurício de Nassau, 2012.**

### **Experiência Profissional**

Atuou no Setor Operacional do Banco Itaú de julho de 1993 a janeiro de 1996.

Atualmente é advogada da Monteiro e Monteiro Advogados Associados, em Recife - PE, desenvolvendo suas atividades na elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos e representação perante o Tribunal Regional Federal da 5a. Região, com ênfase em direito tributário e administrativo.

O escritório atua em todo o território nacional e é formado por uma equipe de trabalho composta de mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

### **Formação Acadêmica**

- Especialização em Direito Tributário. (Carga Horária: 760h). Faculdade Cândido Mendes, Brasil. **Em andamento.**

- Graduação em Direito. Universidade Maurício de Nassau, Brasil. Ano: 2007-2012.

### **Idiomas:**

**Inglês** Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**

[augusto.brederodes@monteiro.adv.br](mailto:augusto.brederodes@monteiro.adv.br)

OAB/PE 49.778, OAB/SP 439.252

Av. Dr. Cardoso de Melo, 878, 12 andar,  
Vila Olímpia, São Paulo/SP  
(71) 99162-0107 / (11) 2361-4157

Natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 02 de Junho de 1990, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778 e OAB/SP sob o n. 439.252.

**Bacharel em Direito pela Faculdade Ruy Barbosa, 2012.**

### **ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Desde 2012 atua como Advogado na Monteiro e Monteiro Advogados Associados, escritório com atuação em todo o território nacional, com unidades próprias em 6 Estados da Federação (Pernambuco, Ceará, Maranhão, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo), contando com uma equipe de trabalho formada por mais de 100 profissionais qualificados, o que possibilita prestar assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

Profissional com ênfase no Direito Tributário e Administrativo, atuando em planejamentos administrativos/judiciais de recuperação de créditos, pareceres jurídicos, gestão de relatórios, revisão de peças processuais e representação estratégica junto a órgãos jurisdicionais e administrativos, notadamente Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Desde 2018 é membro do Conselho Jurídico Nacional da Fenabrave - Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores, entidade que reúne 50 associações de marca de automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus, implementos rodoviários, motocicletas, tratores e máquinas agrícolas.

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Pós graduado em Advocacia Tributária pela Universidade Cândido Mendes – Rio de Janeiro/RJ, 2014;
- Especialização em Tributação das Estruturas e Negócios Societários pela Fundação Getúlio Vargas/SP – São Paulo/SP, 2020;
- Bacharel em Direito na Faculdade Ruy Barbosa – Salvador/BA, 2012.2;
- Acadêmico de Direito na Universidade Anhembi Morumbi – São Paulo/SP. 9º Semestre, 2012.1;
- Acadêmico de Direito na Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE. 1º ao 8º Semestre, 2011.2;
- Ensino médio concluído no Colégio NAP - Recife/PE, 2007.

### **PALESTRANTE**

- **Sindilojas/SP - Sindicato do Comércio Varejista do Município de São Paulo:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. São Paulo/2018, 2019, 2020;
- **Sindilojas/RJ - Sindicato do Comércio Varejista do Município do Rio de Janeiro:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS e ICMS Seletividade - Oportunidades de ressarcimento de tributos. Rio de Janeiro, Nov/2018 e Fev/2019;
- **Sincomavi/SP - Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção da Região Metropolitana de São Paulo:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. São Paulo, Fev/2020;
- **Abracop - Associação Brasileira de Concessionários Peugeot:** Oportunidades de Recuperação Tributária. São Paulo/SP, Ago/2018 e Dez/2019;
- **Abradif - Associação Brasileira dos Distribuidores Ford:** PIS/COFINS - Exclusão do ISS/ICMS e possibilidade de creditamento dos Insumos para empresas optantes do Lucro Real. São Paulo/SP, Jan/2019 e Mar/2019;
- **Assochery - Associação Brasileira dos Distribuidores Chery:** Cenário atualizado das discussões acerca de recuperações tributárias no Brasil. São Paulo/SP, Ago/2019;
- **Assomar - Associação Brasileira dos Concessionários Agritech:** Oportunidades de Recuperação Tributária - Seara Judicial e Administrativa. São Paulo/SP, Dez/2017;
- **Asserttem - Associação Brasileira de Trabalho Temporário:** Oportunidades de Recuperação Tributária. São Paulo/SP, Ago/2018;
- **Acisa - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola do Acre:** Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. Rio Branco/AC, Mar/2018;
- **Fames - Federação dos Municípios do Estado de Sergipe:** FPM Incentivos fiscais - Oportunidade de recuperação. Aracaju/SE, Jul/2015;

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- VII Congresso Internacional de Direito Constitucional – Concretização dos Direitos Fundamentais: Estado e Sociedade. Natal/RN, Abril de 2009;
- I Congresso Regional das Escolas Judiciárias Eleitorais. Recife/PE, Fevereiro de 2011;
- Seminário de Qualificação da Arrecadação Tributária e Receitas de Convênios – Como melhorar a arrecadação dos municípios e evitar a rejeição de contas. Salvador/BA, Abril de 2013;
- Contabilidade Tributária para Advogados, ministrado pela APET - Associação Paulista de Estudos Tributários. São Paulo/SP, Março de 2020.

### **IDIOMAS**

- Inglês intermediário.

**FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**

R. Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, Recife/PE  
Tel: (81) 2121.6444  
e-mail: [fernandoff73@hotmail.com](mailto:fernandoff73@hotmail.com)  
OAB/PE nº 17.232  
Nascido 29/03/1973

**Experiência Profissional**

Desde 2003, atua como advogado na Monteiro e Monteiro Advogados Associados, em Recife - PE, desenvolvendo atividades na elaboração de peças processuais, pareceres jurídicos e representação perante o Tribunal Regional Federal da 5a. Região, com ênfase em direito tributário e administrativo, Tribunal de Justiça, Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas.

O escritório atua em todo o território nacional e é formado por uma equipe de trabalho composta de mais de 100 profissionais qualificados, prestando Assessoria a mais de cinco mil clientes em todo o País.

**Formação Acadêmica e Cursos**

- Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho  
(Duração:18 meses)  
Faculdade Maurício de Nassau, Recife – **em andamento**

- Graduação em Direito  
Universidade Católica de Pernambuco, Brasil  
Ano: 1998

**Idiomas:**

**Inglês:** Compreende bem, fala bem.

# CURRICULUM VITAE

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome: **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**

OAB/PE: 1176-B

Endereço Residencial: Rua Benjamin Constant, nº 122, Apto 1903, Torre, Recife-PE.

Telefone: (81) 99258-1160 / E-mail: [rachell.plech@monteiro.adv.br](mailto:rachell.plech@monteiro.adv.br)

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

*Superior Completo – Bacharelado em Direito*

*Instituição: Universidade Federal de Alagoas – UFAL*

*Conclusão: maio de 2008.*

*Pós-Graduação em Direito Público*

*Instituição: Universidade Anhanguera - Uniderp.*

*Término: julho de 2012.*

*Pós-Graduação em Recursos Cíveis e Precedentes*

*Instituição: Instituto Luiz Mário Moutinho – ILMM*

*Término previsto para: agosto de 2022.*

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- *Sócia da Monteiro e Monteiro Advogados Associados*

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

15 de setembro de 2022 até a presente data

- *Coordenadora Nacional do Setor Público*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

03 de fevereiro de 2022 até a presente data

- *Coordenadora do Setor Estratégico*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

01 de maio de 2021 até 03 de fevereiro de 2022.

- *Coordenadora do Setor de Municípios*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

04 de setembro de 2015 até 04 de maio de 2021.

- *Advogada do Setor de Municípios*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.  
2121.6444.

02 de setembro de 2013 até 04 de setembro de 2015.

- *Advogada no Setor Privado*

Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE / DDD.81.

2121.6444.

31 de agosto de 2011 até 02 de setembro de 2013.

#### **4. CURSOS E CERTIFICADOS**

Curso de Inglês Instrumental - 45h

Casa de Cultura Britânica - Maceió, 2006.

#### **5. IDIOMAS**

Inglês Intermediário

Espanhol Intermediário

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.808582/0001-90, estabelecida na Avenida Dom Antônio Brandão, 218 - Farol, Maceió - AL, 57051-190, neste ato representada por seu presidente **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, ATESTA, para os devidos fins, que possui contratos firmados com a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, escritório de advocacia situado na cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, objetivando, entre outros:

*a) A sustação dos efeitos da Portaria n. 743/2005 do MEC, com a devolução à conta do FUNDEF dos municípios alagoanos do quantum ilegalmente estornado;*

*b) A recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios alagoanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;*

*c) A recuperação dos valores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - devido a desoneração sofrida pelos FPE - Fundo que participação Estadual -, FPM - Fundo de Participação Municipal e IPI - Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo;*

*d) O repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e/ou quaisquer restituições.*

Por outro lado, informa-se que aludidas contratações foram previamente autorizadas em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas na sede desta entidade, conforme consta dos respectivos livros e atas.

Ressalta-se que o aproveitamento de eventual crédito pelos municípios em decorrência dessas ações, pressupõe a adesão ao processo coletivo, bem como a contratação do escritório acima mencionado.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió - AL, 02 de fevereiro de 2015.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA**  
**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.699.119/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à sustação imediata dos efeitos da Portaria nº 743/2005, do Ministério da Educação, que abateu parcela significativa de recursos financeiros da conta do FUNDEF dos municípios capixabas, tendo sido a ação tombada sob o n. 0004868-12.2010.4.02.5001.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 13 de maio de 2015.

---

**DALTON PERIM - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMUNES**  
CNPJ/MF nº 31.699.119/0001-28




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.141.363/00001-63, atesta para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90, matem contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial contra a União Federal, visando à sustação imediata dos efeitos da Portaria nº 743/2005, do Ministério da Educação, que abateu parcela significativa da conta do FUNDEF do município.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos estão sendo executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife/PE, 04 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**  
CNPJ nº 11.141.363/00001-63  
Secretária Executiva  
AMUPE




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.141.363/00001-63, atesta para os devidos fins, que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90, matem contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial contra a União Federal, visando à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Nacional, bem como ordenar que os repasses futuros sejam efetivados com base no valores reais.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos estão sendo executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife/PE, 04 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**  
**CNPJ nº. 11.141.363/00001-63**  
**Mª Gorette de V. Aquino**  
**Secretária Executiva**  
**AMUPE**





# Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006  
Fone/fax:(11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 32853-33.2010.4.01.3400, visando a sustação imediata dos efeitos da Portaria nº 743/2005, do Ministério da Educação, que abateu parcela significativa da conta do FUNDEF do município.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcos Roberto Casquel Monti", is written over a horizontal line.

**Marcos Roberto Casquel Monti**

**Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados a título de FUNDEF – valor mínimo anual por aluno.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.

  
**CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE**

Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.

CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619

Site: [www.fames.org.br](http://www.fames.org.br) E-mail: [fames@fames.org.br](mailto:fames@fames.org.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação de Municípios do Estado de Sergipe – FAMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 13.001.565/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados a título de FUNDEF que foram estornados com base na Portaria MEC 743/2005.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 19 de maio de 2015.

  
**CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE**

Tesoureiro

Rua Duque de Caxias, 341 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju/SE.

CNPJ: 13.001.565/0001-35 - Tel: (79) 3211-6306/3211-8619

Site: [www.fames.org.br](http://www.fames.org.br) E-mail: [fames@fames.org.br](mailto:fames@fames.org.br)



**CONTRATO N° 20240308**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ADVOCACIA**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 83.211.433/0001-13, com sede na R. Pedro Soares De Oliveira, s/n - Centro - Goianésia Do Pará/PA - CEP 68639000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) **FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA**, e do outro a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n° 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o n° 377.377.244-00, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0018307-26.2017.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS**

Em razão dos serviços descritos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, serão pagos ao **CONTRATADO** honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ R\$ 60.589.535,79 (sessenta milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 9.088.430,37 (nove milhões oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).



§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 3º. Os honorários serão adimplidos através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula ad judicium, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSIVIDADE**

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 104 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

#### **CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do



Art. 111, da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Públicos).

Conforme previsto nesta Cláusula, as obrigações assumidas pelas partes se estenderão até o trânsito em julgado da(s) demanda(s) e o efetivo e eventual ingresso das receitas recuperadas aos Cofres Municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTACAO**

Dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.**

**Projeto/Atividade:**

04.123.0003.2.011.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 16 de outubro de 2024.

**FRANCISCO DAVID LEITE**  
**ROCHA:28149319204**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DAVID LEITE  
ROCHA:28149319204  
Dados: 2024.10.18 08:25:03 -03'00'

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA

BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO  
PEDROSA MONTEIRO:37737724400  
Dados: 2024.10.17 11:58:34 -03'00'

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO



## CONTRATO N  0507001-2023-PMC

CONTRATA O DE PRESTA O DE SERVI OS DE ADVOCACIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNIC PIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E O ESCRIT RIO DE ADVOCACIA **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o MUNIC PIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito P blico, com CNPJ n  05.149.091/0001-45, com sede   Avenida Djalma Dutra n  2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Par , ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelent ssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agr nomo, portador de RG n  3151121/SSP-PA e CPF/MF n  058.810.802-20, residente no munic pio de Capanema, Estado do Par , doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, n  47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n  35.542.612/0001-90, com endere o eletr nico intimacoes@monteiro.adv.br, atrav s de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n  11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o n  377.377.244-00, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, e se reger  pela Lei Federal n  8.666/93, suas altera es, e demais exig ncias do Termo de Inexigibilidade de Licita o n  6/2023-023, os quais as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cl usulas e condi es a seguir conforme as cl usulas e condi es a seguir elencadas:

### CL USULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra suced neo legal nas disposi es insertas na Lei n  8.666/93.

### CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar servi os jur dicos especializados visando   Contrata o de Servi os Advocat cios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de senten a – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recupera o dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Munic pio em raz o da fixa o a menor do Valor M nimo Anual por Aluno – VMAA.

### CL USULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitat rio, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licita o, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 25, inciso II, C/C com Art. 13, inciso V da Lei Federal n  8.666/1993.

### CL USULA QUARTA – DOS HONOR RIOS

Em raz o dos servi os descritos na CLA USULA PRIMEIRA, ser o pagos ao **CONTRATADO** honor rios advocat cios na propor o de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.



§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ R\$ 97.065.698,28 (noventa e sete milhões e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 14.559.854,74 (catorze milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 3º. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos incisos. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA NONA – DA VIGÊNCIA



O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Capanema/PA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Capanema – PA, 05 de julho de 2023.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400 724400  
Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400 Dados: 2023.07.12 17:35:40 -03'00'

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**  
*“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”*

**CONTRATO Nº 20231236**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ-MF, Nº 22.981.427/0001-50, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 046.817.211-40, residente na Vicinal do Km 300 Sul a 5km, e de outro lado a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominado CONTRATADA, tem justo e contratado o seguinte

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Empresa para prestação de serviços Técnico Profissional Especializado de serviço de Advogados de Patrocínio de Causa Judicial, dando continuidade ao processo n.º 1006670-90.2019.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100), visando a Recuperação dos Valores Hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF que deixaram de ser Repassados aos cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela união, do valor mínimo anual por aluno-VMAA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084880	SERV TEC PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA RECUPERACAO DOS VALORES - FUNDEF recuperação dos valores hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ? FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do valor mínimo anual por aluno ? VMAA	UNIDADE	1,00	0,150	0,15
				VALOR GLOBAL R\$	0,15

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**  
*“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”*

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Junho de 2023 extinguindo-se em 02 de Junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**  
*“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”*

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLAUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 134.124.023,86 (cento e trinta e quatro milhões e cento e vinte e quatro mil e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ R\$ 20.118.603,58 (vinte milhões e cento e dezoito mil e seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 2º. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0203.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 0,15, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**  
*“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”*

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 - O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficarão ao cargo do servidor Sr. Patrícia Lima Alves Rocha - CPF: 007.856.702-54, Portaria nº 1122/2023 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou execução inadequada do objeto, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PACAJÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PACAJÁ-PA, 02 de Junho de 2023  
**ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140**  
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
CNPJ(MF) 22.981.427/0001-50  
CONTRATANTE

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS:35542612000190**  
Assinado de forma digital por MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS:35542612000190  
Dados: 2023.06.26 09:39:56 -03'00'  
**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ 35.542.612/0001-90  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:  
1. **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**  
Assinado de forma digital por FABIANA FERREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2023.06.26 11:19:01 -03'00'

2. **ROBERTO WEBSTER BARBALHO:0525070141801418**  
Assinado de forma digital por ROBERTO WEBSTER BARBALHO:05250701418  
Dados: 2023.06.26 11:22:09 -03'00'



**CONTRATO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº007.1/2023-PMI-INEX.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007.1/2023-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS COM AMPLOS PODERES PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO N.º 0009358-13.2017.4.01.3400 E DEMAIS INCIDENTES, QUE BUSCA A EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. (0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL, , com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico **intimacoes@monteiro.adv.br**, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.2. A CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0009358-13.2017.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de



ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

**3.1. O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 25, II, e art. 13, III, da Lei Nº 8.666/93.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

3.2. Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

§ 1º. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de **R\$ 148.874.853,66 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 22.331.228,04 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**.

§ 2º. Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.

§ 3º. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.A CONTRATADA obriga-se a:**

- a) **Realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;**
- b) **Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;**
- c) **Se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;**
- d) **Ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;**
- e) **Remeter, trimestralmente, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.**
- f) **Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;**

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1. Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;**

**6.2. A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

**7.1. Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.**

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO



O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os Serviços serão pagos com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

**Exercício Financeiro: 2023.**

**1 – Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação**

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

**Elemento De Despesa: 33903900- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.**

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2. O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

10.3. O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Igarapé-Miri – PA, 02 de maio de 2023

ROBERTO PINA  
OLIVEIRA:12364312272  
Assinado de forma digital por  
ROBERTO PINA  
OLIVEIRA:12364312272  
Dados: 2023.05.10 08:05:12 -03'00'

**Roberto Pina Oliveira**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

JANILSON OLIVEIRA  
FONSECA:59716576  
234  
Assinado de forma digital  
por JANILSON OLIVEIRA  
FONSECA:59716576234  
Dados: 2023.05.09 13:14:09  
-03'00'

**Janilson Oliveira Fonseca**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
Assinado de forma digital por BRUNO  
ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400  
Dados: 2023.05.09 10:13:30 -03'00'

**Monteiro e Monteiro Advogados Associados**  
Bruno Romero Pedrosa Monteiro  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: HELLEN  
Nome: CARVALHO TERTO  
CPF/MF: O TERTO  
Assinado de forma digital por HELLEN  
CARVALHO TERTO  
Dados: 2023.05.11  
11:48:48 -03'00'

TESTEMUNHAS: FABIANA  
Nome: FERREIRA DOS  
CPF/MF: SANTOS  
Assinado de forma digital  
por FABIANA FERREIRA DOS  
SANTOS  
Dados: 2023.05.11 11:59:59  
-03'00'



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**

CPF/CNPJ: **377.377.244-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:12:15 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EYE2lmKVawXsBnQPvj6v

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**

CPF/CNPJ: **377.377.244-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:11:57 do dia 28/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: X4I8280325111157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/03/2025 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 377.377.244-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E6.AE20.A900.8104 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/03/2025 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.542.612/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E6.ADB9.8801.B001 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **35.542.612/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:09:38 do dia 28/03/2025 , com validade até o dia 27/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pK2QWKugITxOSHM6X0pp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **35.542.612/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:30 do dia 28/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ARJK280325110830

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.542.612/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>52.061-022</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASA FORTE</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MONTEIRO@MONTEIRO.ADV.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 2121-6444</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **10:34:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

## CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/02	10/02/2025	ATIVO	NÃO	04/04/1991

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
35.542.612/0001-90	198.410-1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE SIMPLES PURA		CLAUDIA.MACENA@MONTEIRO.ADV.BR	30311018	
TRIBUTOS	SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLE TRIBUTAÇÃO NORMAL	326671-0	Rua Engenheiro Oscar Ferreira 47 Poco 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS	TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUIASTE <input type="checkbox"/> FORNO   MOTOR	CONVENCIONAL	Rua Engenheiro Oscar Ferreira 47 Poco 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AP SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS APP		
PUBLICIDADE				

ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).  
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.  
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2025.000001854711-02**

Data de Emissão: **03/02/2025**

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **35.542.612/0001-90**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **03/05/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 35.542.612/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:03:19 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **3D66.4CC5.9EE9.638D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**2. CMC**

198.410-1

**3. Endereço**

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47  
BAIRRO Poco, CEP 52061-022, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

35.542.612/0001-90

**5. Atividade Econômica**

6911-70-1 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**829.2369.4977**

**10. Expedida em**

Recife, 06 de JANEIRO de 2025

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

30 de DEZEMBRO de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.542.612/0001-90  
Certidão n°: 61940344/2024  
Expedição: 09/09/2024, às 16:49:15  
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.542.612/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000001854689-01

Data de Emissão: 03/02/2025

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/01/2025 13h44min

Data de Validade: 20/02/2025

Nº da Certidão: 02105683/2025

Nº da Autenticidade: VZ.JD.HX.28.C9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Inscrição Estadual: 198.410-1

Endereço Residencial:

**RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47**

Compl:

Bairro: **CASA FORTE**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/01/2025 13h45min

Data de Validade: 20/02/2025

Nº da Certidão: 02105684/2025

Nº da Autenticidade: QT.8A.GPEH.00

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Inscrição Estadual: 198.410-1

Endereço Residencial:

RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47

Compl:

Bairro: CASA FORTE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.542.612/0001-90  
**Razão Social:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC  
**Endereço:** RUA RUA ENG OSCAR FERREIRA 47 47 / CASA FORTE / RECIFE / PE / 52061-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2025 a 08/04/2025

**Certificação Número:** 2025031010300328630500

Informação obtida em 28/03/2025 10:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.542.612/0001-90  
Certidão nº: 19133658/2025  
Expedição: 03/04/2025, às 14:20:28  
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. CMC

198.410-1

3. Endereço

Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47  
BAIRRO Poco, CEP 52061-022, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

35.542.612/0001-90

5. Atividade Econômica

6911-70-1 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

**579.4976.5923**

10. Expedida em

Recife, 03 de ABRIL de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de MARÇO de 2025



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI


Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA** em conformidade com a lei federal n.º 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, restando ainda ciente e de acordo com todas as exigências contidas no edital o e em seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

  
**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 CNPJ Nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
 SÓCIO DIRETOR  
 OAB/PE 11.338

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Srº **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/SP 161.899 e OAB/DF nº 20.013, portador da carteira de identidade nº 2.377.431 SSP/PE, e do CPF nº 377.377.244-00, **DECLARA** para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Srº **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/SP 161.899 e OAB/DF nº 20.013, portador da carteira de identidade nº 2.377.431 SSP/PE, e do CPF nº 377.377.244-00, **DECLARA** que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº14.133/2021.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 CNPJ Nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
 SÓCIO DIRETOR  
 OAB/PE 11.338

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, apresenta neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ N.º 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO.**

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da concorrência pública, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência pública, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da concorrência pública não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência pública por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência pública quanto a participar ou não da referida licitação;

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da concorrência pública não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da concorrência pública não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, CEP 52061-022  
Recife-PE  
Tel.: +55 81 2121.6444  
www.monteiro.adv.br  
monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA**, não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE n.º 11.338, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.377.431 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o n.º 377.377.244-00, **DECLARA** que a sua proposta comercial apresentada neste certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes, tudo conforme disposto no § 1º do Artigo 63º da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ N.º 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



**MONTEIRO E MONTEIRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Srº **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/SP 161.899 e OAB/DF nº 20.013, portador da carteira de identidade nº 2.377.431 SSP/PE, e do CPF nº 377.377.244-00, apresenta neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ Nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
SÓCIO DIRETOR  
OAB/PE 11.338

Matriz  
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, CEP 52061-022  
Recife-PE  
Tel.: +55 81 2121.6444  
www.monteiro.adv.br  
monteiro@monteiro.adv.br



**MONTEIRO E MONTEIRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/SP 161.899 e OAB/DF nº 20.013, portador da carteira de identidade nº 2.377.431 SSP/PE, e do CPF nº 377.377.244-00, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ Nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
SÓCIO DIRETOR  
OAB/PE 11.338

Matriz  
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, CEP 52061-022  
Recife-PE  
Tel.: +55 81 2121.6444  
www.monteiro.adv.br  
monteiro@monteiro.adv.br



**MONTEIRO E MONTEIRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

## DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Srº **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/SP 161.899 e OAB/DF nº 20.013, portador da carteira de identidade nº 2.377.431 SSP/PE, e do CPF nº 377.377.244-00, **DECLARA** sob as penas da Lei que não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ Nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
SÓCIO DIRETOR  
OAB/PE 11.338

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

Matriz  
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, CEP 52061-022  
Recife-PE  
Tel.: +55 81 2121.6444  
www.monteiro.adv.br  
monteiro@monteiro.adv.br



**MONTEIRO E MONTEIRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

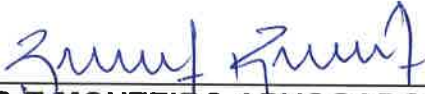
Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Srº **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/SP 161.899 e OAB/DF nº 20.013, portador da carteira de identidade nº 2.377.431 SSP/PE, e do CPF nº 377.377.244-00, **DECLARA** que assume inteira e completa responsabilidade pela prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização da Prefeitura Municipal

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

  
**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 CNPJ Nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
 SÓCIO DIRETOR  
 OAB/PE 11.338

Matriz  
 Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
 Casa Forte, CEP 52061-022  
 Recife-PE  
 Tel.: +55 81 2121.6444  
 www.monteiro.adv.br  
 monteiro@monteiro.adv.br



**MONTEIRO E MONTEIRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Srº **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE nº 11.338, OAB/SP 161.899 e OAB/DF nº 20.013, portador da carteira de identidade nº 2.377.431 SSP/PE, e do CPF nº 377.377.244-00, **DECLARA** que tem pleno conhecimento da aludida licitação, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando, por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas na referida licitação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ Nº 35.542.612/0001-90  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
SÓCIO DIRETOR  
OAB/PE 11.338

Matriz  
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, CEP 52061-022  
Recife-PE  
Tel.: +55 81 2121.6444  
www.monteiro.adv.br  
monteiro@monteiro.adv.br



**MONTEIRO E MONTEIRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO** DECLARA:

### DADOS BANCÁRIOS:

**Titular da Conta:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**CNPJ:** 35.542.612/0001-90  
**Banco:** Banco do Brasil.  
**Nº da Agência:** 1509-1.  
**Nº da Conta-Corrente:** 39680-x

### DADOS DA EMPRESA

**NOME:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**CNPJ:** 35.542.612/0001-90  
**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

**NOME COMPLETO:** BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
**ESTADO CIVIL:** CASADO  
**PROFISSÃO:** ADVOGADO  
**ENDEREÇO:** Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022  
**CPF.:** 377.377.244-00  
**SITE DA EMPRESA:** <https://www.monteiro.adv.br/>  
**E-MAIL DA EMPRESA:** [montero@moonteiro.adv.br](mailto:montero@moonteiro.adv.br)

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Recife/PE, 21 de fevereiro de 2025.

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**  
**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**OAB/PE 11.338**

Matriz  
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47  
Casa Forte, CEP 52061-022  
Recife-PE  
Tel.: +55 81 2121.6444  
[www.monteiro.adv.br](http://www.monteiro.adv.br)  
[montero@monteiro.adv.br](mailto:montero@monteiro.adv.br)